

Sercomtel S.A. Telecomunicações

**Demonstrações contábeis em
30 de setembro de 2023 e relatório
do auditor independente**

SUMÁRIO

Página

<i>Relatório do Auditor Independente</i>	<i>03</i>
<i>Balanço Patrimonial - Ativo</i>	<i>06</i>
<i>Balanço Patrimonial - Passivo e Patrimônio Líquido.....</i>	<i>07</i>
<i>Demonstração do Resultado do Período.....</i>	<i>08</i>
<i>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....</i>	<i>09</i>
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa.....</i>	<i>10</i>
<i>Demonstração dos Valores Adicionados.....</i>	<i>11</i>
<i>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....</i>	<i>12</i>

Relatório de revisão de informações intermediárias

Aos Acionistas e Administradores da
Sercomtel S.A Telecomunicações
Londrina - PR

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias individuais da Sercomtel S.A Telecomunicações (Companhia), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21, aplicável à elaboração das Informações Trimestrais e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfases

a) Ações pleiteando direito acionário

Conforme mencionado na nota explicativa nº 25, a Companhia possui ações judiciais pleiteando direito acionário, para as quais a Companhia tem adimplido os honorários de sucumbência, custas processuais e valores referentes a dividendos e JCP, além da entrega dos certificados das ações preferenciais devidas aos proprietários que atendem aos requisitos previstos na Lei nº 11.640/2012 e que ingressaram com processos individuais, inclusive, em decorrência do trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 008765-63.2001.8-16.0014. Para fazer frente às execuções individuais decorrentes da sentença coletiva, a Companhia, com base em análise efetuada por seu departamento

jurídico, mantém provisionado aproximadamente R\$ 655 mil. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

b) Operações com empresas ligadas:

No decorrer dos exercícios de 2022 e 2023 a Companhia realizou diversas operações de aportes e captação de recursos com empresas ligadas, conforme descrito a seguir:

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC (Sercomtel S.A Telecomunicações)

Conforme Nota explicativa nº 14, em 30 de junho de 2022, a Sercomtel na posição de “investidora”, aportou o valor de R\$ 99 milhões no Bordeaux Participações S/A (investida), a título de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC”. Referido AFAC deverá ser convertido em aumento de capital social na “investida”, mediante emissão de ações a serem subscritas pela “investidora”, no prazo de 26 meses, a contar da data aporte. O Bordeaux Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia é o controlador de ambas as Companhias.

Empréstimos a outras empresas

Conforme Nota explicativa nº 12, em 23 de junho de 2022, através do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Certificado de Depósito Bancário nº CSBRA20220600323, onde a empresa Lormont Participações S.A. figurou como Interveniente Anuente e o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., como Credor Fiduciário, a Sercomtel S.A – Telecomunicações assumiu a qualidade de Cedente Fiduciante, garantindo todas as obrigações, principais e acessórias da Cédula de Crédito Bancário Nº CSBRA20220600319, no valor principal de R\$ 81.533 mil, emitida pelo Interveniente Anuente em favor do Credor Fiduciário na mesma data. A Sercomtel realizou a quitação integral da referida Cédula de Crédito Bancário, em 1º de novembro de 2022, cujo valor atualizado representou o montante de R\$ 85.804 mil. O Interveniente Anuente e o Cedente Fiduciário pertencem ao mesmo grupo econômico, sendo a Lormont cotista do Bordeaux Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (“Fundo Bordeaux”), controlador da Sercomtel. A quitação da dívida deverá ser realizada pela Lormont à Sercomtel, em até 21 de junho de 2024.

Aquisição de Notas Comerciais

Conforme Nota explicativa nº 13, em 08 de novembro de 2022, foi celebrado o “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, da Lormont Participações S.A. (Emissora). O valor total da emissão foi de R\$ 2.200 mil, com a emissão de 2.200 (duas mil e duzentas) notas comerciais, com vencimento em 21 de junho de 2024. No dia 10 de novembro de 2022, foi celebrado o “Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, da Lormont Participações S.A (Emissora). O valor total da Emissão foi de R\$ 3.800 mil, com a emissão de 3.800 (três mil e oitocentas) notas comerciais, com vencimento em 21 de junho de 2024. Sobre o valor nominal das Notas Comerciais, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”. Em 04 de janeiro de 2023, foi celebrado “Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em série única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, da Milos Participações Ltda. (Emissora), sendo emitida 01 (uma) nota comercial, no valor total de R\$ 20.000 mil, com vencimento em 04 de janeiro de 2025.

Contratação de Empréstimos e Financiamentos

Conforme descrito na Nota explicativa nº 21, em 30 de junho de 2023 a Companhia mantinha saldo de R\$ 138.118 mil na rubrica “Empréstimos e Financiamentos”, decorrentes de operações contratadas junto ao Banco Master. Daquele montante, o valor original de R\$ 74.524 mil foi contratado em 30 de junho de 2022, a uma taxa de juros de CDI + 1% ao mês, a ser quitado integralmente em 01 (uma) prestação com vencimento em 30 de junho de 2023. Ainda em 30 de

junho de 2022, foi disponibilizado pelo Banco Master à Sercomtel, limite de crédito no montante de R\$ 29.000 mil, a taxa de juros de CDI + 1% ao mês.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC (Bordeaux Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (“Fundo Bordeaux”))

Conforme Nota explicativa nº 28, em 04 de janeiro de 2023, o Bordeaux Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (“Fundo Bordeaux”), controlador da Companhia e na posição de “investidor”, aportou o valor de R\$ 20 milhões na Sercomtel (investida), a título de “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC”. Referido AFAC deverá ser convertido em aumento de capital social na “investida”, mediante emissão de ações a serem subscritas pela “investidora”, no prazo de 12 meses, a contar da data aporte.

Nossa opinião não está modificada em relação aos assuntos descritos acima.

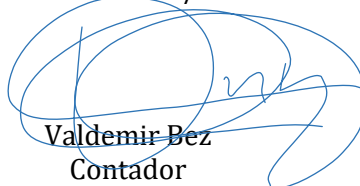
Outros assuntos

Demonstração intermediária do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração intermediária individual do valor adicionado, referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que esta demonstração não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais tomadas em conjunto.

Maringá - PR, 13 de novembro de 2023

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/0-2



Valdemir Bez
Contador
CRC PR 037.262/0-2

Sercomtel S.A. Telecomunicações

Balanço Patrimonial - Ativo

(Em Milhares de Reais)

	Nota	set/23	dez/22
CIRCULANTE		80.317	83.841
Caixa e equivalente de caixa	4	45.931	44.695
Contas a receber	5	17.331	18.218
Estoques	6	3.738	5.981
Impostos a recuperar	7	5.082	3.849
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.2	1.132	1.132
Créditos a compensar	9	1.425	5.283
Valores a receber venda terrenos	10	-	583
Despesas do período seguinte		4.882	3.713
Outros créditos		796	387
NÃO CIRCULANTE		422.315	399.782
Realizável a longo prazo		151.132	128.342
Impostos a recuperar	7	1.525	1.630
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.2	23.775	23.775
Depósitos judiciais	11	11.885	11.065
Empréstimos a outras empresas	12	85.804	85.804
Nota comercial	13	28.143	6.068
Adiantamento para futuro aumento de capital	14	99.000	99.000
Imobilizado	15	171.129	171.620
Intangível	16	1.054	820
		502.632	483.623

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sercomtel S.A. Telecomunicações

Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido

(Em Milhares de Reais)

	Nota	set/23	dez/22
CIRCULANTE		226.040	187.053
Fornecedores	17	32.292	25.941
Taxas, contribuições e impostos	18	2.546	2.656
Impostos	19	18.263	16.746
Pessoal, encargos e benefícios	20	8.742	7.575
Empréstimos e financiamentos	21	153.045	122.638
Consignação em favor de terceiros	22	6.547	5.919
Parcelamentos Anatel	26	1.807	2.956
Parcelamentos Supre	27	1.362	1.294
Outros valores a pagar		1.436	1.328
NÃO CIRCULANTE		242.642	237.208
Fornecedores	17	6.222	13.340
Impostos	19	125.711	108.765
Provisão para imposto de renda e contribuição social sobre reavaliação	23	1.478	1.549
Benefícios pós emprego	24	27.027	24.425
Provisão para contingências	25	63.677	67.281
Parcelamentos Anatel	26	7.636	8.238
Parcelamentos Supre	27	2.126	2.968
Contrato concessão/autorização		2.075	3.212
Outras obrigações		6.690	7.430
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.950	59.362
Capital social	28	392.415	392.415
Adiant. p/ Futuro Aumento Capital		20.000	-
Reserva de reavaliação		2.315	2.454
Ajuste passivos atuariais		(844)	(844)
Prejuízo acumulado		(379.936)	(334.663)
		502.632	483.623

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sercomtel S.A. Telecomunicações

Demonstração do Resultado do Exercício em 30 de setembro
(Em Milhares de Reais)

	Nota	set/23	set/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		125.271	132.832
Serviços de telecomunicações e vendas de mercadorias		125.271	132.832
DEDUÇÕES E IMPOSTOS SOBRE RECEITAS		(23.281)	(37.947)
Icms		(18.024)	(32.182)
Pis/Pasep		(917)	(969)
Cofins		(4.340)	(4.796)
Receita operacional líquida		101.990	94.885
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS		(59.328)	(52.690)
Resultado bruto		42.662	42.195
DESPESAS OPERACIONAIS		(52.363)	(56.602)
Despesas comerciais		(15.128)	(18.715)
Despesas gerais e administrativas		(31.389)	(37.388)
Outras despesas/receitas operacionais	29	(5.846)	(499)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(9.701)	(14.407)
RESULTADO FINANCEIRO		(35.758)	8.111
Despesas financeiras	30	(46.453)	(24.116)
Receitas financeiras	30	10.695	32.227
Lucro (Prejuízo) antes do imposto renda e contribuição social		(45.459)	(6.296)
Deduções do resultado		63	66
Provisão para imposto de renda		46	49
Provisão para contribuição social		17	17
Lucro (Prejuízo) líquido		(45.396)	(6.230)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sercomtel S.A. Telecomunicações

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 30 de setembro

(Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Afac	Ajuste Passivos Atuariais	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 30 de setembro de 2022	392.415	2.526	-	(4.207)	(292.197)	98.537
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(42.507)	(42.507)
Capital social a integralizar	-	-	-	-	-	-
Baixa de bens reavaliados	-	(31)	-	-	-	(31)
Realização da reserva de reavaliação	-	(41)	-	-	41	-
Ajustes passivos atuariais	-	-	-	3.363	-	3.363
Saldos em 31 de dezembro de 2022	392.415	2.454	-	(844)	(334.663)	59.362
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-	-	-	(45.396)	(45.396)
Adiantamento p/futuro aumento de capital	-	-	20.000	-	-	20.000
Baixa de bens reavaliados	-	(15)	-	-	-	(15)
Realização da reserva de reavaliação	-	(124)	-	-	124	-
Saldos em 30 de setembro de 2023	392.415	2.315	20.000	(844)	(379.936)	33.950

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sercomtel S.A. Telecomunicações

Demonstração do Fluxo de Caixa em 30 de setembro

(Em Milhares de Reais)

	set/23	set/22
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício	(45.396)	(6.230)
Ajustes por:		
Depreciação	13.448	12.654
Valor residual ao ativo permanente baixado	121	3.185
Provisão para contingências	(3.604)	(1.109)
Contrato de concessão	(1.137)	986
	(36.568)	9.486
Variações no ativo circulante		
Aumento (Redução) em contas a receber de serviços	887	671
Aumento (Redução) em estoques	2.242	460
Aumento (Redução) em Valores Rec- Venda Terrenos	583	5.899
Aumento (Redução) em impostos a recuperar	(1.233)	(375)
Aumento (Redução) em outros créditos	(408)	(81)
Aumento (Redução) em despesas período seguinte	(1.170)	729
Aumento (Redução) em créditos a compensar	3.858	(340)
	4.759	6.963
Variações no passivo circulante		
Aumento (Redução) em pessoal, encargos e benefícios sociais	1.167	(4.900)
Aumento (Redução) em fornecedores	6.351	(8.709)
Aumento (Redução) em impostos, taxas e contribuições	258	(21.172)
Aumento (Redução) em empréstimos e financiamentos	30.407	104.682
Aumento (Redução) em outras obrigações	176	160
Aumento (Redução) em consignação em favor de terceiros	628	57
	38.987	70.118
Variações no realizável a longo prazo		
Redução (Aumento) em nota comercial	(22.075)	-
Aumento (Redução) em depósitos judiciais	(820)	(2.263)
Aumento (Redução) em realizável a longo prazo	(1.581)	659
Aumento (Redução) em créditos a compensar	-	4.232
Aumento (Redução) em outros créditos	105	(87)
Aumento (Redução) em Valores Rec- Venda Terrenos	-	687
	(24.371)	3.228
Variações no exigível a longo prazo		
Aumento (Redução) em fornecedores	(7.117)	2.324
Aumento (Redução) em exigível a longo prazo	2.602	2.127
Aumento (Redução) em parcelamento de tributos	16.945	17.702
Aumento (Redução) em parcelamento Anatel	(602)	(1.595)
Aumento (Redução) em transferência do longo prazo para o curto prazo	-	7.170
	11.828	27.728
Total das atividades operacionais	(5.365)	117.523
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no imobilizado	(13.399)	(13.165)
Total das atividades de investimentos	(13.399)	(13.165)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adiantamento para futuro aumento de capital	20.000	(99.000)
Integralização de capital	-	80.000
Total das atividades de financiamentos	20.000	(19.000)
Aumento/Diminuição de caixa e equivalente de caixa	1.236	85.358
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	44.695	47.955
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	45.931	133.313
Variação no caixa e equivalentes de caixa	1.236	85.358

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Sercomtel S.A. Telecomunicações

Demonstração do Valor Adicionado em 30 de setembro

(Em Milhares de Reais)

	set/23	set/22
RECEITAS		
Venda de serviços de telecomunicações	125.271	132.832
Constituição/Reversão da Prov. p/créditos de Liq. Duvidosa	-	55
Outras receitas	5.101	10.451
	130.372	143.338
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Insumos consumidos	(38)	(72)
Outros insumos adquiridos	(20.612)	(16.590)
Material e serviços de terceiros	(45.580)	(52.667)
	(66.230)	(69.329)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	64.142	74.009
(-) QUOTAS DE REINTEGRAÇÃO		
Depreciação e amortização	(13.448)	(12.654)
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	50.694	61.355
(+) VALOR ADICIONADO TRANSFERIDO		
Receitas financeiras	10.695	32.227
	10.695	32.227
(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	61.389	93.582
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	61.389	93.582
PESSOAL		
Remunerações	10.493	10.941
Encargos sociais (exceto INSS)	4.152	5.295
Entidade de previdência privada	572	559
Auxílio alimentação	1.748	1.548
Convênio assistencial e outros benefícios	1.351	1.012
Custos imobilizados	(78)	(56)
	18.238	19.299
GOVERNO		
INSS (sobre folha de pagamento)	3.517	3.559
ICMS	18.024	32.182
Imposto de renda e contribuição social	(63)	(66)
Outros	6.081	9.359
	27.559	45.034
FINANCIADORES		
Juros e variações cambiais	46.453	24.116
Aluguéis	14.535	11.363
	60.988	35.479
ACIONISTAS		
Resultados retidos	(45.396)	(6.230)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a) Da Companhia

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, é uma empresa fundada em 1964 pelo Município de Londrina, constituída originalmente sob regime de Sociedade Anônima de Economia Mista, cujo segmento de negócio é Telecomunicações. As atividades principais são a prestação e exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”), do Serviço de Telefonia Móvel Celular (“SCM”) e Serviços de Banda Larga.

A Companhia atende 15 municípios com rede própria com os serviços de Banda Larga e Voz, e tem a possibilidade de atendimento de 183 municípios com serviços de voz da Sercomtel em parceria com os serviços de dados da Ligga Telecom, totalizando 198 municípios com possibilidade de atendimento no Estado do Paraná. Na telefonia celular opera nas cidades de Londrina e Tamarana.

As dificuldades de cunho econômico-financeiro enfrentadas, há mais de uma década, não deixaram outra alternativa que não a privatização da Companhia. Em dezembro de 2020 houve a capitalização pelo Fundo Bordeaux que culminou na alteração da natureza jurídica para o regime privado.

b) Da Concessão

Em 1998 a Companhia celebrou com a ANATEL, contrato de concessão do serviço telefônico fixo comutado local e de longa distância, outorgada a título gratuito. Em 22 de dezembro de 2005 este contrato foi prorrogado, ficando estabelecido seu término em 31 de dezembro de 2025. Este contrato prevê revisões em 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2020 visando estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade.

De acordo com a legislação regulatória em vigor, integram o acervo da concessão, sendo a ela vinculados, os bens pertencentes ao patrimônio da Concessionária e que sejam indispensáveis à prestação do serviço concedido, especialmente aqueles qualificados no contrato de concessão, como abaixo:

- Infra-estrutura e equipamentos de comutação e transmissão incluindo terminais de uso público;
- Infra-estrutura e equipamentos de rede externa;
- Infra-estrutura e equipamentos de energia e ar condicionado;
- Infra-estrutura e equipamentos de centros de atendimento e de prestação de serviço;
- Infra-estrutura e equipamentos de sistemas de suporte a operação;
- Outros indispensáveis à prestação do serviço.

No caso de risco à continuidade dos serviços ou no eventual impedimento da reversão dos bens vinculados à concessão, a ANATEL poderá negar autorização para utilização de bens por terceiros ou exigir que o respectivo Contrato contenha cláusula pela qual o proprietário se obriga, em caso de extinção da concessão, a manter os Contratos e em sub-rogar a ANATEL nos mesmos direitos dele decorrentes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de forma individual com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições da lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76), com base nas Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), nos padrões da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia, voluntariamente, com o intuito de fornecer maior transparência de suas operações, inclui na divulgação de suas demonstrações contábeis a demonstração do valor adicionado (DVA), que tem o objetivo de demonstrar o valor da riqueza gerada pela Companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governos e outros, e a parcela da riqueza não distribuída.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

a) *Apresentação das demonstrações contábeis*

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

b) *Benefícios aos empregados*

Baseado nas especificações do pronunciamento técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695/12, são calculados anualmente por atuário independente, com data base que coincide com o encerramento do exercício.

Os ganhos ou perdas atuariais, motivados por alterações de premissas e/ou ajustes atuariais, no exercício de 2013, momento de transição de normas que regulam a matéria, foram reconhecidos em outros resultados abrangentes.

A Sercomtel patrocina para seus colaboradores um plano de Previdência Complementar, administrado pela Supre – Fundação de Suplementação de Aposentadoria, estruturado na modalidade de benefícios definidos.

O Plano Misto de Benefícios previdenciários é custeado por contribuições dos Participantes Ativos, Participantes Auto-patrocinaados, Participantes Vinculados, Participantes Assistidos e Patrocinadoras, considerando os seguintes benefícios:

- Renda mensal de aposentadoria;
- Renda mensal de aposentadoria por invalidez;
- Renda mensal de pensão por morte;
- Renda mensal de auxílio-doença;
- Pecúlio por morte.

c) *Caixa e equivalentes de caixa*

Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos líquidos de impostos auferidos até a data do balanço, que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de seu valor.

d) Contas a receber de clientes

São valoradas pelas tarifas na data da prestação dos serviços incluindo, também, os serviços prestados aos clientes que ainda não foram faturados. A provisão para devedores duvidosos é constituída com base na análise dos créditos a receber, face aos riscos envolvidos, cujo montante é considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na sua realização.

e) Estoques

Estão avaliados ao custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável.

f) Investimentos

Conforme pronunciamento técnico CPC 18, os investimentos em coligadas e controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, incluindo provisão para perdas em investimentos, quando necessária.

g) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de reavaliação registrada em 2006. A depreciação é calculada em função da vida útil estimada dos bens, revisada de acordo com os laudos técnicos, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado.

h) Intangível

Está demonstrado pelo custo de aquisição. As amortizações são calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado.

i) Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas e a provisão para perdas.

j) Tributos (Impostos e Contribuições)

As receitas de vendas e serviços, em sua maioria, estão sujeitas a tributação pelo ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Parte das suas receitas estão sujeitas ao ISS – Imposto sobre Serviços e são calculadas às alíquotas vigentes, assim como a tributação pelo PIS/PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, onde há a incidência nos dois regimes de tributação, ou seja, cumulativo e não-cumulativo. Também, parte de suas receitas são tributadas pelo FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e FUNTTEL (Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações).

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas vigentes. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre o lucro das Demonstrações Financeiras e o lucro para fins fiscais, com base nas alíquotas vigentes e na extensão de sua provável realização.

k) Estimativas Contábeis

A preparação de Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, as receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a premissas utilizadas inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

l) Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

m) Informação por Segmento

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações opera o STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, o SCM – Serviço de Comunicação Multimídia e o SMP – Serviço Móvel Pessoal, compreendendo a prestação dos serviços de telefonia fixa local, longa distância nacional e internacional, transmissão de dados por linha dedicada, banda larga, serviço móvel celular e outros, segmentado geograficamente no Paraná tendo como matriz a cidade de Londrina.

A Sercomtel tem possibilidade de atendimento em 198 cidades paranaenses. São 15 cidades atendidas com infraestrutura própria e, em parceria com a Ligga Telecom, tem a possibilidade de atendimento em outras 183 cidades. Na telefonia celular opera em 02 cidades.

Atualmente as cidades atendidas por meio de rede própria com o serviço STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado (voz) e Serviço de Comunicação Multimídia (banda larga) são: Apucarana, Araçongas, Astorga, Bandeirantes, Cambé, Cornélio Procópio, Ibiporã, Jataizinho, Londrina, Mandaguari, Rolândia, Sabáudia, Santo Antônio da Platina, Sarandi e Tamarana.

Por meio de parceria com a Ligga Telecom, tem possibilidade de atendimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (voz) da Sercomtel e Serviço de Comunicação Multimídia (banda larga) da Ligga Telecom, no Estado do Paraná.

As cidades atendidas com o SMP – Serviço Móvel Pessoal são: Londrina e Tamarana.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Nos períodos evidenciados, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Caixa	27	27
Banco conta movimento	518	195
Aplicações financeiras	45.386	44.473
	<u>45.931</u>	<u>44.695</u>

As aplicações financeiras são compostas por 47,80% em fundos de investimentos (142,05% do CDI de SET/23), 22,86% em CDB (100,00% do CDI de SET/23) e 29,34% em notas comerciais (100,00% do CDI).

O saldo das aplicações financeiras está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Caixa Econômica Federal - Bens reversíveis	118	397
Banco Santander	3.107	6.103
Sicoob	-	-
Banco Master	42.161	37.973
	<u>45.386</u>	<u>44.473</u>

5. CONTAS A RECEBER

Nos períodos evidenciados, o saldo de contas a receber está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Contas a receber de particulares	17.863	19.827
Contas a receber de autarquias	1.965	668
Detraf - Declaração de tráfego e prestação de serviços	4.658	4.607
Parcelamento a receber	513	-
Contas a faturar	225	236
Outros	377	1.150
	<u>25.601</u>	<u>26.488</u>
(-) Provisão para crédito liquidação duvidosa	<u>(8.270)</u>	<u>(8.270)</u>
	<u>17.331</u>	<u>18.218</u>

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada trimestralmente, levando-se em consideração o percentual acumulado das perdas efetivas ocorridas nos últimos 11 meses, visto que após 360 dias são consideradas como perdas.

6. ESTOQUES

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de estoques está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Material de consumo	3.532	5.860
Aparelhos	14	51
Acessórios e outros	192	70
	<u>3.738</u>	<u>5.981</u>

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Imposto de renda	380	194
Contribuição social	70	65
Imposto s/circulação de mercadorias e prestação serviços-ICMS	3.275	3.255
Imposto de renda retido na fonte	2.860	1.943
Pis e Cofins	22	22
	<u>6.607</u>	<u>5.479</u>
No ativo circulante	5.082	3.849
No ativo não circulante	1.525	1.630
	<u>6.607</u>	<u>5.479</u>

O imposto de renda e contribuição social refere-se a créditos de exercícios anteriores, relacionados aos pagamentos destes tributos por estimativa e de retenções de órgãos públicos.

Os créditos relativos ao ICMS referem-se à recuperação de créditos do ativo imobilizado, de compras de insumos e materiais e créditos adquiridos pelo sistema SISCRED.

O imposto de renda retido na fonte decorre dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDOS

8.1. Imposto de renda e contribuição social correntes

	<u>Imposto Renda</u>		<u>Contribuição Social</u>	
	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL	(45.459)	(48.825)	(45.459)	(48.825)
Adições de despesas indedutíveis	14.731	26.122	14.644	25.966
Exclusões de reversões de provisões	(19.225)	(10.858)	(19.225)	(10.858)
Lucro (Prejuízo) fiscal	<u>(49.953)</u>	<u>(33.561)</u>	<u>(50.040)</u>	<u>(33.717)</u>
Tributos reavaliados	47	125	17	45

Os tributos reavaliados referem-se a provisão do imposto de renda e da contribuição social sobre a depreciação dos bens reavaliados.

8.2. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre as adições temporárias e sobre o saldo de prejuízos fiscais e base negativa, foram constituídos com base nas alíquotas vigentes, tendo a seguinte composição:

	Imposto Renda		Contribuição Social	
	set/23	dez/22	set/23	dez/22
Provisões não dedutíveis				
Provisão para devedores duvidosos	8.270	8.270	8.270	8.270
Provisão para contingências	63.677	67.281	63.677	67.281
Provisão para baixa de ativo imobilizado	836	836	836	836
Provisão para baixa empréstimo PML	30.437	30.437	30.437	30.437
Provisão contrato concessão/autorização	612	1.496	612	1.496
Provisão para Pasep e Cofins s/ICMS	5.458	5.458	5.458	5.458
Provisão para benefícios pós emprego	27.027	24.425	27.027	24.425
	136.317	138.203	136.317	138.203
Imposto de renda e Contribuição social sobre as provisões temporárias	16.875	16.875	8.032	8.032
Ativo circulante	832	832	300	300
Ativo não circulante	16.043	16.043	7.732	7.732
	16.875	16.875	8.032	8.032

A Companhia, quando aplicável, contabiliza imposto de renda e contribuição social diferido calculado às taxas vigentes. Os tributos sobre os planos de suplementação de aposentadoria e pensões estão sendo realizados de acordo com a avaliação atuarial preparada anualmente por atuário independente, em conformidade com as regras estabelecidas pela Deliberação CVM nº 695/2012 que aprovou o CPC 33 (R1). Os tributos diferidos sobre as demais provisões serão realizados em virtude das decisões judiciais na extensão de sua provável realização.

9. CRÉDITOS A COMPENSAR

A Companhia ajuizou a ação nº 2007.70.01.007147-4 na 3ª Vara Federal de Londrina-PR em 20/11/2007 (Mandado de Segurança nº 5006960-17.2019.4.04.7001-PR), objetivando que fosse reconhecido o seu direito líquido e certo ao recolhimento das contribuições sociais para o PIS/PASEP e COFINS sem a inclusão, na base de cálculo, da parcela relativa ao ICMS. Em 28/03/2019 a ação transitou em julgado, com decisão favorável à autora, com efeito retroativo ao prazo de 5 anos do início do processo judicial, ou seja, desde dezembro de 2002.

Em 29/07/2019 a Companhia ingressou na Receita Federal do Brasil com pedido de habilitação de crédito decorrente da ação transitado em julgado, a fim de utilização desse crédito. Em 30/09/2019 foi proferido decisão administrativa que deferiu o pedido de habilitação do crédito pleiteado, onde a Companhia apurou um valor de R\$ 26.564 mil, referente ao período de 12/2002 à 11/2007. Em dezembro/2019, a Companhia atualizou o valor pela SELIC e constituiu crédito à compensar no montante de R\$ 26.705 mil. Desse montante, R\$ 10.655 mil foram registrados na rubrica "Ressarc. /Indenização Diversas" e, R\$ 16.050 mil na rubrica "Outras Receitas Financeiras". O crédito será compensado com os valores a pagar dos impostos federais PASEP, COFINS, IRPJ e CSLL.

Contudo, a Receita Federal do Brasil emitiu a Solução de Consulta Interna SCI nº 13/2018, firmando o entendimento que o montante a ser excluído da(s) base(s) de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins é o valor mensal do ICMS a recolher, declarados na escrituração fiscal digital do ICMS (EFD-ICMS), e não o ICMS destacado em Nota. Tal divergência será dirimida no julgamento dos embargos de declaração apresentados pela Fazenda Nacional, processo RE 574.706-PR, previsto para abril/2020 no STF - Superior Tribunal Federal.

Diante desta interpretação, a Companhia constituiu provisão no valor de R\$ 5.458 mil, referente à diferença apurada em relação ao ICMS a recolher e ICMS apurado.

Os valores do crédito habilitado quando compensado via PERD/DCOMP estão sujeitos a homologação por parte das autoridades fiscais. A partir do mês de janeiro de 2020 a Companhia passou a realizar tais compensações via PERD/DCOMP dos seguintes tributos: Pis e Cofins cumulativo e não cumulativo.

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de créditos a compensar está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Créditos a compensar PASEP/COFINS	6.883	10.741
Provisão p/ perdas créditos a compensar	(5.458)	(5.458)
	<u>1.425</u>	<u>5.283</u>
Ativo Circulante	1.425	5.283
Ativo não Circulante	-	-
	<u>1.425</u>	<u>5.283</u>

10. VALORES A RECEBER - VENDA DE IMOBILIZADO

De acordo com o Contrato nº 021/2020, firmado entre a Sercomtel S.A – Telecomunicações e as empresas Construtora Zacarias Ltda., RF Agropecuária Ltda e CLM Participações Ltda., foi celebrado o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, fazendo mediante exigência de procedimento licitatório, consoante a autuação do Processo Administrativo nº 021/2020, vinculado ao Edital de Concorrência nº 003/2020, que teve por objeto a alienação de terreno localizado ao lado do Alphaville Londrina 2, pelo valor de R\$ 4.780 mil, da seguinte forma: 25% a vista e o restante em 30 parcelas iguais corrigidas pelo INPC.

De acordo com o Contrato nº 021/2020 B, firmado entre a Sercomtel S.A – Telecomunicações e as empresas Montrecon SP São Carlos Incorporações SPE Ltda e Europart Administração Empreendimentos e Participações Ltda, foi celebrado o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, fazendo mediante exigência de procedimento licitatório, consoante a autuação do Processo Administrativo nº 021/2020, vinculado ao Edital de Concorrência nº 003/2020, que teve por objeto a alienação de terreno localizado a Avenida Higienópolis, datas 1/18/6/10 A e 1/18/6/10 B, pelo valor de R\$ 19.150 mil, da seguinte forma: 25% a vista e o restante em 30 parcelas iguais corrigidas pelo INPC.

Nos períodos evidenciados, o saldo era apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Valores a Receber - Avenida Higienópolis	-	583
	<u>-</u>	<u>583</u>
Ativo circulante	-	583
Ativo não circulante	-	-
	<u>-</u>	<u>583</u>

11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Companhia e suas controladas possuem depósitos judiciais, que, de acordo com a natureza correspondem:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Cíveis	112	110
Tributárias	7.870	7.839
Trabalhistas	3.903	3.116
	<u>11.885</u>	<u>11.065</u>

A Companhia possui valores em litígio de natureza tributária junto a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, referente ao Fust – Fundo de Universalização Serviços Telecomunicações, e outras ações judiciais relativas a questões originadas de sanções em processos administrativos da ANATEL. Os demais depósitos são de natureza trabalhista e cível

12. EMPRÉSTIMOS A OUTRAS EMPRESAS

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Lormont Participações S.A.	85.804	85.804
	<u>85.804</u>	<u>85.804</u>
No ativo circulante	-	-
No ativo não circulante	85.804	85.804
	<u>85.804</u>	<u>85.804</u>

Através da 382ª Reunião do Conselho de Administração, foi ratificado a celebração do Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida da Lormont, que contratou Cédula de Crédito Bancário Nº CSBRA20220600319 (“CCB”), junto ao Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”), em 23 de junho de 2022 e a Sercomtel, por meio do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Certificado de Depósito Bancário Nº CSBRA20220600323, figurou na qualidade de garantidor fiduciante do referido CCB;

A Sercomtel realizou a quitação integral do referido CCB, cujo valor atualizado em 1º de novembro de 2022 de R\$ 85.804 mil.

As Partes pertencem ao mesmo grupo econômico, sendo a Lormont cotista do Fundo Bordeaux de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Bordeaux”) e este, controlador da Sercomtel.

O valor foi corrigido pelo equivalente a 100% da taxa média referencial do CDI Extragruppo, desde a data da assinatura do CCB. O pagamento será efetuado pela Lormont para fins de quitação da dívida, até 21 de junho de 2024

13. NOTA COMERCIAL

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Lormont Participações	6.573	6.068
Milos Participações	21.570	-
	<u>28.143</u>	<u>6.068</u>
No ativo circulante	-	-
No ativo não circulante	<u>28.143</u>	<u>6.068</u>
	<u>28.143</u>	<u>6.068</u>

Foi celebrado o “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, da LORMONT PARTICIPAÇÕES S.A. ou “Termo de Emissão”, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195/2021”). O presente Termo de Emissão é firmado com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 08 de novembro de 2022, às 11 horas (“AGE da Emissora”), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195/2021. O valor total da Emissão será de R\$ 2.200 mil, na data de emissão, com a emissão de 2.200 (duas mil e duzentas) notas comerciais, com vencimento em 21 de junho de 2024.

Foi celebrado o “Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em série única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, da LORMONT PARTICIPAÇÕES S.A. ou “Termo de Emissão”, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195/2021”). O presente Termo de Emissão é firmado com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 10 de novembro de 2022, às 11 horas (“AGE da Emissora”), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195/2021. O valor total da Emissão será de R\$ 3.800 mil, na data de emissão, com a emissão de 3.800 (três mil e oitocentas) notas comerciais, com vencimento em 21 de junho de 2024.

Foi celebrado o “Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em série única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Privada, da MILOS PARTICIPAÇÕES LTDA. ou “Termo de Emissão”, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei nº 14.195/2021”). O presente Termo de Emissão é firmado com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 05 de janeiro de 2023, às 11 horas (“AGE da Emissora”), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195/2021. O valor total da Emissão será de R\$ 20.000 mil, na data de emissão, com a emissão de 1 (uma) nota comercial, com vencimento em 04 de janeiro de 2025.

14. ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
AFAC - Bordeaux Participações	99.000	99.000
	99.000	99.000
No ativo circulante	-	-
No ativo não circulante	99.000	99.000
	99.000	99.000

Constitui objeto do contrato de AFAC, a entrega pela INVESTIDORA à INVESTIDA, da quantia de R\$ 99.000 mil, a título de adiantamento para futuro aumento de capital, realizado em 30/06/2022.

O AFAC, objeto do presente Contrato, será convertido em aumento do capital social da INVESTIDA, mediante emissão de ações subscritas pela INVESTIDORA no prazo de 26 meses, contados do aporte do AFAC (junho/2022).

15. IMOBILIZADO

Em 2006, a Companhia registrou reavaliação espontânea do imobilizado no montante de R\$ 31.201 mil, com base no laudo técnico de avaliação elaborado por empresa independente.

	Taxa anual de depreciação %	Controladora					Saldo em 30/09/2023
		Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixas	Trans- ferências	Depre- ciação	
Terrenos		7.167	-	-	-	-	7.167
Construções prediais e instalações	4 a 12,5	8.054	163	(480)	-	(227)	7.510
Equipamentos de comutação	10 a 25	1.779	3.404	-	-	(837)	4.346
Equipamentos de transmissão	5 a 25	82.074	2.133	-	-	(9.075)	75.132
Equipamentos de terminais	5 a 33	48.557	3.986	-	-	(2.028)	50.515
Veículos	30,03	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de informática	10 a 33	412	108	-	-	(135)	385
Bens de infra estrutura	3,33 a 25	10.351	590	(6)	-	(710)	10.225
Ferramentas e instrumentos	11,66 a 18,18	510	133	(41)	-	(36)	566
Equipamento de tele-supervisão	11,11	-	-	-	-	-	-
Imobilizado em andamento		13.551	13.718	-	(11.150)	-	16.119
Provisão para baixa		(836)	-	-	-	-	(836)
		171.620	24.235	(527)	(11.150)	(13.048)	171.129
Custo do imobilizado		670.922					683.568
Depreciação acumulada		(499.302)					(512.439)
Imobilizado líquido		171.620					171.129

Anualmente é realizado pela Companhia o teste de *impairment* baseado em sua unidade geradora de caixa, de acordo com a metodologia prevista no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1).

Referências internas como o orçamento aprovado pela Companhia, dados históricos ou passados, montante de investimentos, embasam a definição de premissas pela Administração. Neste contexto, referências externas como o nível de consumo,

crescimento da atividade econômica no país subsidiam as principais informações dos fluxos de caixa estimados.

Cabe observar que as diversas premissas utilizadas pela Administração na determinação dos fluxos de caixas futuros podem ser afetadas por eventos incertos, o que pode gerar oscilações nos resultados. Mudanças no modelo político econômico, podem resultar em alta na projeção do risco-país, elevando as taxas de desconto utilizadas nos testes.

O cálculo do valor em uso baseou-se em fluxos de caixas operacionais descontados, sendo que as principais premissas utilizadas foram:

- O conjunto de ativos operacionais utilizados na geração das receitas na data de 31 de dezembro;
- O Planejamento Estratégico para os exercícios de 2024 a 2028 para fins de projeções de receitas e despesas;
- A extensão do horizonte de análise de geração de caixa, baseado nas premissas iniciais do Planejamento Estratégico, encerrando este período de análise no exercício de 2030;
- Crescimento compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia;
- A taxa SELIC projetada pelo Banco Central para fins de trazer a valor presente os fluxos futuros de caixa gerados em suas operações.

16. INTANGÍVEL

	Taxa anual de depreciação %	Controladora					Saldo em 30/09/2023
		Saldo em 31/12/2022	Adições	Baixas	Transfe-rências	Amortização	
Software	7,69	820	634	-	-	(400)	1.054
Custo de intangível		22.403					23.037
Amortização acumulada		(21.583)					(21.983)
Intangível líquido		<u>820</u>					<u>1.054</u>

A Companhia adquiriu licenças de uso de softwares desenvolvidos por terceiros para utilização na operação, os quais estão registrados no ativo intangível como “Direitos intangíveis - software”.

17. FORNECEDORES

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de fornecedores está apresentado da seguinte forma:

	set/23	dez/22
Fornecedores	<u>38.514</u>	<u>39.281</u>
Passivo Circulante	32.292	25.941
Passivo Não Circulante	<u>6.222</u>	<u>13.340</u>
	<u>38.514</u>	<u>39.281</u>

18. TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de impostos, taxas e contribuições estão apresentados da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Cofins	456	452
Pis/Pasep	96	95
ICMS	1.762	1.949
Contribuição Social	21	22
ISS/INSS/IPTU	77	-
Fundo de Universalização dos Serviços Telecom. - FUST	89	92
Fundo para Desenv. Tecnológico das Telecom. - FUNTTEL	45	46
	<u>2.546</u>	<u>2.656</u>

19. IMPOSTOS

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
ICMS - Gias	143.974	125.511
	<u>143.974</u>	<u>125.511</u>
Passivo Circulante	18.263	16.746
Passivo Não Circulante	125.711	108.765
	<u>143.974</u>	<u>125.511</u>

O saldo apresentado refere-se ao parcelamento de ICMS e está formado da seguinte forma:

<u>Número</u>	<u>Objeto</u>	<u>Valor</u>
08.903539-2	REFIS	85.495
08.932927-2	GIA/ICMS/Dívida Ativa	55.939
08.942856-4	GIA/ICMS	1.904
08.903710-7	REFIS	636
		<u>143.974</u>

Em julho de 2022, a Companhia aderiu ao REFIS previsto na Lei nº 20.946/21, obtendo uma redução de 70% dos juros e 70% das multas, conforme regras estabelecidas no Programa, o que gerou um benefício de R\$ 21.850 mil, resultando em um valor parcelado líquido de R\$ 100.424 mil, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas.

Neste trimestre, a Companhia também aderiu a novos parcelamentos, resultaram assim, no saldo líquido de R\$ 143.974 mil.

20. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de pessoal, encargos e benefícios está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Pessoal, Encargos e Benefícios	8.742	7.575

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Banco Master	113.682	92.059
Conta Garantida - Banco Master	39.363	30.579
	<u>153.045</u>	<u>122.638</u>
Passivo Circulante	153.045	122.638
Passivo Não Circulante	-	-
	<u>153.045</u>	<u>122.638</u>

22. CONSIGNAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIROS

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Consignação em favor de terceiros	6.547	5.919

Refere-se substancialmente aos valores de co-billing (conjunto de regras e procedimentos para pagamentos e rateios referentes à remuneração das chamadas que cursam por redes de diferentes operadoras), bem como valores de serviços de terceiros cobrados em fatura telefônica.

23. PROVISÃO PARA IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE REAVALIAÇÃO

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de provisão para imposto de renda e contribuição social sobre reavaliação estão apresentados da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Provisão para IR sobre reavaliação	1.087	1.139
Provisão para CS sobre reavaliação	391	410
	<u>1.478</u>	<u>1.549</u>

24. BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Benefícios pós emprego	27.027	24.425

A Sercomtel foi autorizada a instituir e patrocinar uma entidade de previdência privada pela Lei Municipal nº 5.277/92. A SUPRE - Fundação de Suplementação Previdenciária, teve seu estatuto e funcionamento como EFPC, aprovado pelo Ministério da Previdência Social através da Portaria nº 1.359 de 20 de julho de 1994. O início oficial de suas atividades foi a partir de 1º de agosto do mesmo ano, tendo como finalidade conceder benefícios

suplementares ou assemelhados aos do Regime Geral de Previdência Social a todos os empregados das Patrocinadoras que se filiarem como Participantes dos Planos de Benefícios. A entidade segue regulamentações e normas estabelecidas para as entidades fechadas de previdência complementar, através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

As parcelas de custos assumidas pela patrocinadora do plano assistencial e plano previdenciário são registradas em consonância com a avaliação atuarial preparada anualmente por atuários independentes, de acordo com as regras estabelecidas pela Deliberação CVM nº 695/12, que aprovou e tornou obrigatório para as companhias abertas o CPC 33 (R1), com vigência, a partir de 01/01/2013.

Os valores contabilizados referem-se ao cálculo do benefício pós emprego sobre o Plano de Saúde e o Plano de Previdência.

25. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Com base na opinião dos advogados, relativamente às ações judiciais classificadas como probabilidade de perda provável, a provisão para contingências foi realizada com base no estágio atual dos processos, bem como das teses jurídicas, argumentos e provas constantes dos autos de cada um dos processos, e considera uma estimativa de valores para cobrir eventuais desembolsos financeiros.

Nos períodos evidenciados, os processos judiciais, cuja perda foi considerada provável pelos advogados estavam compostos da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>dez/22</u>
Cíveis	36.711	42.457
Trabalhistas	26.966	24.824
	<u>63.677</u>	<u>67.281</u>

A Companhia vem discutindo determinadas questões cíveis, tributárias e trabalhistas na esfera judicial, as quais, quando aplicável, estão amparadas por depósitos judiciais (vide nota 11).

a) Ações cíveis

Referem-se substancialmente a questões originadas de sanções em processos administrativos da ANATEL, questões contratuais com fornecedores, ações movidas por consumidores e os processos em que se discute o direito a ações da empresa.

No que se refere ao direito a ações da empresa, a SERCOMTEL tem adimplido os honorários de sucumbência, custas processuais e valores referentes a dividendos e JCP, relacionados aos processos individuais em direito acionário, assim tem sido realizada pela Companhia a entrega das ações preferenciais aos proprietários, que atendessem os requisitos previstos na Lei nº 11.640/2012.

Outrossim, não se pode olvidar que parcela significativa das demandas judiciais concernentes à temática supracitada foi redistribuída das Varas da Fazenda Pública para as Varas Cíveis da Comarca de Londrina, em decorrência da conclusão do processo de desestatização da Sercomtel S.A. - Telecomunicações. Consequentemente, diversas demandas até então suspensas foram reativadas,

acarretando um aumento no cumprimento de condenações judiciais relacionadas às pretensões acionárias.

Importa também informar que a Companhia igualmente está cumprindo a sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública, Autos nº 008765-63.2001.8-16.0014, na qual o Ministério Público Estadual logrou êxito em assegurar aos 52.778 usuários que custearam os serviços telefônicos da autarquia SERCOMTEL o direito de receber o certificado das ações devidas, bem como dividendos. O cumprimento se dá na via administrativa ou nas execuções individuais eventualmente propostas. Nas demandas judiciais referentes a Ação Coletiva, há também a obrigação da Sercomtel em adimplir valores a título de custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência.

Convém ressaltar ainda o processo nº 0025057-30.2018.8.16.0014, o qual se refere a ação ordinária de responsabilidade societária por danos patrimoniais, almejando o reconhecimento da exigibilidade do pagamento do débito oriundo da celebração de instrumento de confissão de dívida, denominado “Instrumento de Consolidação de Contas”, bem como a responsabilização do acionista controlador. sofreu alteração referente à provisão, sendo que, atualmente, consta o provisionamento de risco provável no valor de R\$ 377 mil, em decorrência da obrigação expressa de encerramento do feita prevista na cláusula 5.1.18 do Contrato Administrativo SMGP nº 199/2020, bem como da condenação ao pagamento de honorários advocatícios em benefício do Município de Londrina. Entretanto, o valor contingenciado não constitui despesa efetiva, tendo em vista a inexistência do trânsito em julgado, em decorrência da pendência de julgamento dos recursos interpostos perante às Instâncias Superiores.

Merece destaque também o processo judicial nº 0003574-51.2012.8.16.0014, concernente à ação de indenização cumulada com perdas e danos e lucros cessantes proposta Lynxcom Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações Ltda em face da Sercomtel. Em síntese, a Parte Autora almeja a condenação da Ré ao pagamento da quantia que efetivamente deixou de receber (lucros cessantes), bem como de multa contratual, devido ao descumprimento de obrigações contratuais imputadas à Sercomtel vinculadas ao contrato celebrado entre as partes para disponibilização de serviço de TV por assinatura em pacotes promocionais integrantes do “BOX TV SERCOMTEL”.

O pedido acerca dos lucros cessantes fora afastado, porém permanece a condenação da Companhia ao pagamento da multa contratual, com valor estimado de R\$ 385 mil. Além disso, após o esgotamento das vias recursais, o trânsito em julgado operou-se em agosto de 2022. Desta feita, vislumbra-se o risco de início da fase de cumprimento de sentença, sendo recomendada a provisão da demanda em apreço.

Não se pode olvidar ainda o processo judicial n. 0060895-39.2015.8.16.0014. Trata-se de ação de cobrança ajuizada pela pessoa jurídica Kurunczi Engenharia e Construções Ltda – EPP em face da Sercomtel S.A. – Telecomunicações em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais vinculadas ao contrato administrativo entabulado entre as partes. Em primeira instância, fora determinada a condenação da Companhia ao pagamento da quantia referente aos serviços efetivamente realizados pela autora, correspondente à quantia atualizada de R\$ 277 mil. Atualmente, a demanda aguarda julgamento do Agravo Interno em Recurso Especial pelo Superior

Tribunal de Justiça, sendo a última medida recursal cabível, revelando que o trânsito em julgado e o respectivo cumprimento de sentença podem ocorrer em breve.

Faz-se mister salientar o processo judicial n. 0055713-28.2022.8.16.0014. O feito diz respeito a ação declaratória de reconhecimento de débito cumulada com cobrança proposta pela COPEL DIS contra a Sercomtel em decorrência de irregularidades nos equipamentos de medição de energia elétrica, gerando o registro de quantidade de energia menor do que a efetivamente consumida. A estratégia de defesa inicial consiste na tentativa de celebração de acordo extrajudicial mediante proposta de pagamento da quantia de R\$ 33 mil, conforme autorizado pela Diretoria Administrativo-Financeira da Companhia.

Dentre as ações cíveis que envolvem a Anatel (compostas de execuções fiscais propostas pela Agência e embargos à execução e/ou ações declaratórias de nulidade propostas pela Sercomtel), a discussão se adstringe às multas aplicadas por supostas infrações que teriam sido praticadas pela companhia e que foram aferidas através de processos administrativos - PADOS.

Tais multas versam, em sua maioria, sobre descumprimentos de obrigações com os usuários e obrigações decorrentes de seus contratos de concessão do serviço de telefonia fixa, o que envolve as metas do PGMU (Plano Geral de Metas de Universalização) e bens reversíveis.

A Companhia mantém sua política de acordo e continua realizando trabalho preventivo com as demais áreas. Os processos de Consumidor, assim como antes, continuam com as principais temáticas versando sobre falhas de prestação de serviço, multas por não devolução de modem e descumprimento de fidelidade e inscrição indevida em SPC/SERASA por cobranças indevidas.

Apesar disto, na seara de Consumidor está havendo uma diminuição, ainda que pequena, na quantidade de processos ativos se comparado o ano de 2021 com 2022.

b) Ações trabalhistas

As contingências trabalhistas são compostas, na sua maioria, de ações relativas à ex-empregados e empregados de empresas terceirizadas, com pedidos relativos à reenquadramento salarial, equiparação, reintegração ao emprego, dentre outras verbas trabalhistas.

Iniciou-se em 2022 o ajuizamento de ações trabalhistas de pleitos referentes a auxílio alimentação “in natura”, havendo sentenças favoráveis e desfavoráveis. As alegações são de supressão indevida das refeições servidas no restaurante próprio da Sercomtel, sendo as refeições eram gratuitas.

Além disso, contingência passiva provável, dos processos trabalhistas de ex-empregados da Sercomtel, sofreu sensível redução no final de 2021, pois a Companhia logrou êxito em celebrar diversos acordo em execuções definitivas e provisórias, especialmente em processos em que se discutiam pedidos de reintegração de empregados desligados em 2013.

Em tais processos, a Sercomtel havia sido condenada na reintegração no emprego e no pagamento de salários de afastamento até a efetiva reintegração. Os acordos estão sendo quitados, tanto para os processos de execução definitiva quanto para os processos de execução provisória.

A Administração, com base na opinião de seus advogados, considera que as provisões para contingências cíveis e trabalhistas, são suficientes para cobrir eventuais desembolsos financeiros decorrentes dessas questões judiciais.

A Administração elenca os valores das ações classificadas como probabilidade de perda possível, conforme opinião dos advogados relativamente às ações judiciais em trâmite. Entretanto, não foram constituídas as respectivas provisões sobre as ações com possível risco de perda, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, mas, tão somente, sua divulgação, conforme abaixo:

	2023	2022
Cíveis	350.558	337.116
Trabalhistas	22.164	12.740
Tributárias	76.881	73.964
	449.603	423.820

a) *Ações cíveis*

Destacam-se daquelas relativas a questões originadas de sanções em processos administrativos da ANATEL e questões contratuais com fornecedores e ações movidas por consumidores.

Entre as questões cíveis, tramita perante a 1ª Vara Cível de Osasco, Estado de São Paulo, a ação monitória que tem como objeto nota promissória que sofreu diversas cessões até que se tornasse de titularidade da autora, a empresa GHR Importação e Exportação Ltda. A nota promissória foi assinada em junho de 2000 e somente em 2010 foi ajuizada a referida ação monitória visando cobrar os valores, razão pela qual a Sercomtel S.A. - Telecomunicações entende que não é provável a conversão do documento escrito em título executivo judicial, por estar prescrita a dívida. Foi proferida sentença em primeira instância, com julgamento improcedente da demanda, tendo a Autora GHR recorrido, estando o processo nesta fase. Desta forma, optamos pela probabilidade de perda possível, visto que ainda há discussão judicial, no valor de R\$ 310.389 mil.

Merece destaque também o processo nº 0028776-74.2005.8.16.0014, o qual diz respeito a ação declaratória de nulidade de atos administrativos praticados em procedimento licitatório (desclassificação de licitante), bem como, a título de pedido subsidiário, de condenação das Rés Sercomtel Telecom e Sercomtel Celular ao pagamento de lucros cessantes. A pretensão foi julgada procedente, reconhecendo a nulidade dos atos impugnados, bem como a condenação ao pagamento dos lucros cessantes. Após o trânsito em julgado, a Parte Autora promoveu a regular continuidade do feito, sendo que, atualmente, o processo está na fase de liquidação de sentença. Ademais, foi deferida a realização de prova pericial, para apuração dos lucros cessantes, aguardando-se complementação do laudo pericial. Os trabalhos periciais apuraram a quantia de R\$ 4.820 mil, porém há possibilidade de impugnação aos

cálculos. Por esta razão, optamos pela probabilidade de perda possível, valor este que não constava na última planilha de atualização apresentada no processo.

Por fim, no tocante às ações de cobranças movidas pela Companhia, percebeu-se um acompanhamento estratégico dos processos judiciais em tramitação. Concomitantemente, a Companhia tem adotado outras medidas com o objetivo de prevenir e implementar a recuperação de créditos.

b) Ações trabalhistas

São compostas, na sua maioria, de ações relativas à ex-empregados e empregados de empresas terceirizadas, com pedidos relativos à reenquadramento salarial, equiparação, reintegração ao emprego, dentre outras verbas trabalhistas.

Para o ano de 2022, percebe-se aumento considerável das contingências passivas de perda possível, especialmente em decorrência das demissões ocorridas no ano de 2021. São ações em que os pedidos envolvem reintegração no emprego, diferenças do PCCS, auxílio-refeição como verba de natureza salarial, alteração da jornada das telefonistas na década de 90 sem aumento de salário.

c) Ações tributárias

As contingências tributárias são compostas por 4 ações, classificadas como perda possível.

Nos autos n. 0031397-05.2009.8.16.0014 (ICMS competência 2004), a SERCOMTEL aderiu ao parcelamento do débito, remanescendo tão somente a cobrança dos honorários advocatícios devidos a PGE/PR no importe de R\$ 1,1 milhão.

Existem três processos em que a SERCOMTEL discute a incidência de ICMS sobre valores de “Disponibilidade de Rede”:

(i) Autos n. 0033118-45.2016.8.16.0014, referente à Execução Fiscal ajuizada pelo Estado do Paraná, que tem por objeto a cobrança do ICMS das competências de novembro de 2013 a dezembro de 2014. Referido processo está suspenso aguardando decisão a ser proferida nos autos da ação ordinária n. 0031146-40.2016.8.16.0014, a qual está em fase de produção de prova pericial.

(ii) Autos n. 0085236-61.2017.8.16.0014, referente à Ação Ordinária visando a anulação de débitos fiscais de ICMS referente às competências de janeiro de 2015 a setembro de 2016, bem como a declaração do direito à não incidência de ICMS sobre valores de disponibilidade de rede. Foi proferida decisão concedendo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de suspender a exigibilidade dos valores discutidos. Os autos foram suspensos até julgamento do Tema n. 827 (RE n. 912.888/PR) pelo Supremo Tribunal Federal. Em 01/12/2022 foram julgados os Embargos de Declaração opostos no referido recurso. Diante do julgamento do STF, foi proferida decisão no processo da Sercomtel determinando a suspensão da tramitação até o a publicação do acórdão proferido no julgamento do Tema n. 827 pelo Supremo Tribunal Federal.

26. PARCELAMENTOS ANATEL

A Administração optou pela adesão da Lei 12.996/2014, denominado Refis da Copa, visando buscar a regularidade fiscal junto a ANATEL. Após a aprovação na Redir nº 729 e no CAD nº 262, a Companhia aderiu ao parcelamento dos débitos decorrentes de Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigação - PADOs, da ANATEL, tendo pago 10% do valor em 05 parcelas e o saldo remanescente parcelado em 180 vezes, atualizado pela taxa SELIC.

Execução Fiscal	set/23	dez/22
5013400-39.2013.404.7001	2.710	3.212
5013400-39.2013.404.7001	36	42
5004765-69.2013.404.7001	1.013	1.201
5010996-15.2013.404.7001	417	494
Esfera Administrativa	377	447
5008214-98.2014.404.7001	422	500
Esfera Administrativa	75	89
5013637-39.2014.404.7001	49	59
5008217-53.2014.404.7001	41	49
5011779-07.2013.404.7001	91	108
5001631-05.2011.404.7001	588	697
5009266-37.2011.404.7001	448	531
5009268-07.2011.404.7001	391	463
5002767-03.2012.404.7001	414	491
5004215-79.2010.404.7001	78	92
5000562-69.2010.404.7001	30	36
5003372-17.2010.404.7001	153	182
5004192-36.2010.404.7001	49	59
5000734-35.2015.404.7001	790	937
53516002295_2008	791	938
53516000948_2009	479	568
	9.443	11.194
Passivo Circulante	1.807	2.956
Passivo Não Circulante	7.636	8.238
	9.443	11.194

27. PARCELAMENTOS SUPRE

Baseado em parecer emitido pela Exactus Consultoria Atuarial, anexado ao parecer jurídico emitido pelo escritório Bichara Advogados, em dezembro de 2014, a Companhia, através da 740ª Reunião de Diretoria, aprovou o registro contábil de crédito no montante de R\$ 4.040 mil, referente aos saldos dos fundos mantidos pela Fundação, entendidos pelos assessores jurídicos, como um valor a receber junto a SUPRE, o qual passou a ser compensado com as contribuições mensais subsequentes devidas pela Patrocinadora.

Face a contestação da SUPRE quanto ao procedimento adotado pela Patrocinadora, a Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem, da PREVIC, decidiu, por meio de sentença arbitral proferida no processo nº 397045330, que os recursos que integram os citados fundos, não poderiam ser integralmente revertidos em favor da Patrocinadora. Como consequência, foram promovidos os ajustes necessários ao cumprimento da referida decisão, gerando a reversão da receita reconhecida anteriormente, assim como o passivo decorrente das compensações efetuadas até agosto de 2016, o qual será liquidado em 120 parcelas.

Tendo em vista o Auto nº 0052355-55.2010.4.01.3400., objetivando o imediato ressarcimento dos valores de remuneração dos dirigentes cedidos pela Sercomtel S.A. – Telecomunicações, na qualidade de patrocinadora, através da 1.039ª Reunião de Diretoria deliberado pela realização do Termo Aditivo ao Termo de Transação e Assunção de Responsabilidade, que trata dos valores devidos pela Sercomtel a Supre, para pagamento dos valores em 60 parcelas, com o índice de correção pelo INPC.

Nos períodos evidenciados, o saldo era apresentado da seguinte forma:

	set/23	dez/22
Supre	<u>3.488</u>	<u>4.262</u>
Passivo Circulante	1.362	1.294
Passivo Não Circulante	<u>2.126</u>	<u>2.968</u>
	<u>3.488</u>	<u>4.262</u>

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

	Ações ordinárias		Ações preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Bordeaux Fundo de Investimento	1.322.464.524	99,92	8.532.482	82,14	1.330.997.006	99,78
Outros	1.052.501	0,08	1.855.063	17,86	2.907.564	0,22
	<u>1.323.517.025</u>	<u>100</u>	<u>10.387.545</u>	<u>100</u>	<u>1.333.904.570</u>	<u>100</u>

Em 23/12/2020, os Acionistas presentes à 96ª Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), por unanimidade de votos, aprovaram o aumento do capital social da Sercomtel S.A. – Telecomunicações (“Sercomtel”), no valor de R\$ 130.000 (cento e trinta milhões de reais), por meio da emissão de 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas, ao valor de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de reais) cada. Referida operação foi totalmente subscrita pelo Bordeaux Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo Bordeaux”), sendo que a integralização aconteceu da seguinte forma: R\$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), por meio de aporte de recursos financeiros em 23/12/2020 e, R\$ 80.000 (oitenta milhões de reais) também por meio de aporte de recursos financeiros em 23/06/2022.

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em 30 de junho de 2023 é de R\$ 392.414, dividido em 1.323.517.025 ações ordinárias e 10.387.545 ações preferenciais, ambas sem valor nominal.

Em 05/01/2023, os membros do Conselho de Administração presentes à 384ª reunião do órgão, por unanimidade de votos, aprovaram a operação de Adiantamento para Futuro Aumento de Capita – “AFAC”, no valor de R\$ 20.000 (vinte milhões de reais), pelo acionista Fundo Bordeaux.

29. OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta de outras despesas e receitas operacionais está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>set/22</u>
Outras Despesas Operacionais		
Ações trabalhistas/cíveis	(4.442)	(5.049)
Juros/Multas	(24)	(224)
Patrocínios - social/esportivo	-	(100)
Descontos concedidos	(1.088)	(1.292)
Impostos, taxas e contribuições	(2.393)	(2.272)
Despesas/Reversões com Provisões	1.886	(1.479)
Ônus Anatel (concessão/autorização)	(702)	(164)
Outros	(4.305)	(3.555)
	(11.068)	(14.135)
Outras Receitas Operacionais		
Serviços técnicos administrativos	1.650	1.506
Receitas com multas	707	1.145
Receitas com despesas recuperadas	1.404	2.033
Outras receitas operacionais/não operacionais	1.461	8.952
	5.222	13.636
	(5.846)	(499)

30. RESULTADO FINANCEIRO

Nos períodos evidenciados, o saldo da conta resultado financeiro está apresentado da seguinte forma:

	<u>set/23</u>	<u>set/22</u>
Despesas Financeiras		
Juros sobre fornecimento de materiais e serviços	(417)	(967)
Juros sobre impostos, taxas e contribuições	(16.994)	(13.301)
Juros de instituições financeiras	(28.090)	(6.413)
Juros - outros	(194)	(722)
IOF	(340)	(1.783)
Outras despesas financeiras	(418)	(930)
	(46.453)	(24.116)
Receitas Financeiras		
Juros sobre aplicações financeiras	8.011	6.761
Juros sobre imposto de renda e contribuição social	336	789
Juros sobre contas telefônicas	580	606
Atualização contas receber - fixa/celular	465	631
Juros - Adiantamento de DETRAF	-	5
Juros s/ Contratos	4	298
Descontos obtidos	708	994
Bonificações e prêmios	155	-
Ganhos na arrecadação	431	293
Outras receitas financeiras	5	21.850
	10.695	32.227
	(35.758)	8.111

31. SEGUROS

A Administração, apoiada na avaliação de especialistas, contrata cobertura de seguros em montante considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros em seu ativo imobilizado. Os tipos de seguros contratados são: responsabilidade civil facultativa – automóvel, riscos nomeados e operacionais, responsabilidade civil geral, riscos diversos - roubo de valores, riscos diversos - equipamentos. Os administradores da companhia estão cobertos por seguro de responsabilidade civil – D&O.

32. COMPROMISSOS COM ANATEL

A Sercomtel S.A. - Telecomunicações, concessionária do serviço telefônico fixo comutado - STFC para o setor 20 da Região II do PGO (Municípios de Londrina e Tamarana), deve observância ao contido no Plano Geral de Metas para a Universalização – PGMU V (Decreto nº 10.610/2021), que estabelece que as concessionárias de telefonia fixa instalem backhaul com tecnologia de fibra ótica em sede de municípios, vilas, áreas urbanas isoladas e aglomerados rurais. O cronograma de implementação prevê o atendimento de:

III - no mínimo, 45% dos locais até 31 de dezembro de 2023;

IV - 100% dos locais até 31 de dezembro de 2024.

33. EFEITO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Face os recentes acontecimentos relacionados com a pandemia do coronavírus (COVID-19), a Administração da Companhia tem avaliado constantemente os potenciais impactos e seus efeitos sobre as áreas administrativas e de operações e tem tomado medidas visando conter a disseminação da doença e minimizar os impactos econômicos e sociais, sendo que até o momento não houve impacto relevante ou material em seus negócios que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações contábeis em 30 de setembro de 2023.

A Companhia continuará avaliando tais impactos e riscos e fará as divulgações necessárias quando pertinentes.